

DESPACHO SECRETARIAL nº 130/2015

Referente ao protocolado nº 13.503.496-7.

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto estadual nº 10.432/2014, a contratação da Empresa Santana Instalações Telefônicas Ltda., mediante dispensa de licitação, objetivando os serviços de manutenção preventiva e corretiva de redes lógicas e elétrica de telefonia das Unidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social; bem como a realização da despesa no valor de R\$ 5.347,30 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), de acordo com o Memorando nº 19/2014- GAS/SEDS (folha 03); Informação nº 748/2015-NJA/SEDS (folhas 48 e 49 - v) e Folha de Despacho DG/SEDS (folha 50).
- 2. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.
- 3. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 07 de agosto de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**